Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 455/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019. ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Muncipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertuluccci
Procurador Geral do Município

Assinado por:
ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
2019.01.30 14:13:56 -02'00'
2019.010.20069

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....003/2019
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....085/2018
Adjudicação e Homologação – Pregão Presencial Nº..092/2018
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....094/2018
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....096/2018
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....001/2019
Termo de Ratificação – Inexigibilidade Nº.....015/2018
Termo de Ratificação – Inexigibilidade Nº.....003/2019
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....008/2019
Água Clara Previdência
Portaria Nº.....01/2019
Portaria Nº.....02/2019
Portaria Nº.....03/2019
Portaria Nº.....04/2019
Portaria Nº.....05/2019
Portaria Nº.....06/2019
Portaria Nº.....07/2019
Portaria Nº.....08/2019
Portaria Nº.....09/2019
Portaria Nº.....10/2019
Portaria Nº.....11/2019
Portaria Nº.....12/2019
Portaria Nº.....13/2019
Portaria Nº.....14/2019
Portaria Nº.....15/2019
Portaria Nº.....16/2019
Portaria Nº.....17/2019
Portaria Nº.....18/2019
Portaria Nº.....19/2019
Portaria Nº.....20/2019

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (POR ITEM).

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste e o Município de Água Clara - Convenio SICONV n°. 880873/2018 - Processo Administrativo n°. 59800.003166/2018-42, conforme plano de trabalho detalhado, edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07hoomin ás 13hoomin. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 29 de janeiro de 2019.
Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 455/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019. ANO III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 085/2018, tendo com OBJETO contratação de empresa especializado para a prestação de serviço de coleta e destinação de resíduos de saúde grupos infectantes "A", "E"; Grupos Químicos "B", "C" com habilitação para fornecer Laudo Técnico de Tratamento Ambiental, conforme termo de referência, edital e anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Clara/MS, Em favor da empresa abaixo elencada:
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: Vencedor: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF: 07.075.504/0001-10. Valor: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Valor total da empresa Adjudicada: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Água Clara/MS, 29 de janeiro de 2019.
Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 092/2018

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 092/2018, tendo como OBJETO Contratação de empresa para aquisição de notebooks, para atendimento dos profissionais da educação no planejamento escolar, conforme o termo de compromisso par nº. 201700668 e processo n° 23400001882201699, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDOR NO MENOR VALOR: Habitar Comercio em Geral e Serviços EIRELI – ME, CNPJ/MF 21.893.405/0001-76 – VALOR: R$91.728,000 (Noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais).
Valor total da empresa adjudicada e homologada: R$91.728,000 (Noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais), a vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara/ MS, 29 de janeiro de 2019.
Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 094/2018, tendo com OBJETO Contratação de empresa especializada na aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário zero km, com capacidade de 10 a 17 pessoas, conforme termo de adesão nº 50002017122814309 57, firmado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no projeto técnico de transporte sanitário eletivo, edital e seus anexos, em favor da empresa abaixo elencada.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: Vencedor: Enzo Caminhões Ltda. CNPJ/MF: 09.137.236/0001-49.
VALOR: R$213.500,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos reais).
Valor total da empresa Adjudicada: R$213.500,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos reais).

Água Clara/MS, 29 de janeiro de 2019.
Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 096/2018, tendo com OBJETO contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, computadores (desktop básico), impressoras laser (comum), armários e cadeiras destinados às unidades básicas da Saúde do Município, com recurso de Emenda Parlamentar N°. 38030003, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa abaixo elencada.
VENCEDORES: Empresas Adjudicadas nos menores valores: INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 07.695.627/0001-53. Valor: R$4.522,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais).
ROSALIE CRISTIANE CIRIACO MOREIRA - ME, CNPJ/MF: 31.416.208/0001-10. Valor: R$37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais).
THADS SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ/MF: 27.120.037/0001-00. Valor: R$4.767,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais).
Valor total das empresas Adjudicadas: R$46.359,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais). Água Clara/MS, 29 de janeiro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019, tendo com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DA FESTIVIDADE ALUSIVA 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA (ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ÁGUA CLARA-MS) NO DIA 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PRESENTE TERMO, Em favor da empresa abaixo elencada:
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR:
Vencedor: Empresa Adjudicada no menor valor: KARITE EVENTOS LTDA ME, CNPJ/MF: 09.624.225/0001-93.
Valor: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).
Valor total das empresas Adjudicadas: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Água Clara/MS, 30 de janeiro de 2019.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 26 c/c art. 25, II e art. 13, I, II, III, IV, V e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica, especializados na

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº. 455/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019. ANO III

área de gestão pública tributária, envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, a elaboração, consolidação e interpretação da legislação tributária municipal, atuação em processos judiciais tributários em todas as esferas judiciais, elaboração de pareceres jurídicos em processos administrativos tributários e transferência de conhecimento técnico através de consultoria e capacitação de servidores municipais lotados no departamento de tributos, visando maior eficiência no lançamento e arrecadação própria do município.
Processo Administrativo N°.: 174/2018.
Inexigibilidade de Licitação N°: 015/2018.
Valor mensal: R$ 16.000,00 (dezesseis mil).
Valor Global: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil).
CNPJ: nº 22.675.785/0001-35
Empresa Contratada: Vinicius Monteiro Paiva Advogados Associados S/S.

Água Clara- MS, de 30 de janeiro de 2019.
Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 26 c/c art. 25, II e art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa sociedade esportiva recreativa chapadão (SERC), para jogo festivo em comemoração do aniversário da cidade no dia 03/02/2019, com seu início às 10 horas da manhã com final previsto para as 12:30 da tarde, conforme solicitação da secretaria municipal de esportes.
Processo Administrativo N°.: 008/2019.
Inexigibilidade de Licitação N°: 003/2019.
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
CNPJ: nº 15.409.444/0001-52
Empresa Contratada: Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão (SERC)

Água Clara- MS, de 29 de janeiro de 2019.
Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico diversos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
Processo Administrativo N°.: 014/2019.
Dispensa de Licitação N°: 008/2019.
CNPJ: 14.90.900/0001-92
Empresa Contratada: TECA GRÁFICA
Valor: R$ 16.609,00 (dezesseis mil seiscentos e nove reais)

Água Clara- MS, de 30 de janeiro de 2019.
Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 01. DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **LUZIA MARTINS DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil FUNDEB 40%. Atestado médico o vencimento se dará na data **17/02/2019**, conforme processo administrativo nº. 2017.05.13365P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019
Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 59 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **FLÁVIA MARIA COSSARI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **21/03/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS,30 de Janeiro de 2019
Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 455/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019. ANO III

PORTARIA Nº. 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 52 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **Rosenir Ferreira Lino ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar , lotado na Escola Municipal e Infantil Renato Riveira – FUNDEB 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **05/02/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar – por 60 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidor(a) pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICA**, lotado Na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **21/03/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º PRORROGAR – por 30 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **EDILEUZA PEDRO CORDEIRO DE MATOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **28/01/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 45 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **MARIA REGINA XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretária Municipal de Sáude. O vencimento será na data **07/02/2019**, conforme processo administrativo nº. 2017.05.13370P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 455/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019. ANO III

na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **LEILA RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico. O vencimento se dará na data de **06/03/2019** conforme processo administrativo nº. 2014.05.00799. P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza.
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 08, 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **VERA LUCIA MOTTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **07/03/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **LUCINEIA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **23/03/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 59 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora público municipal **MÁRCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora lotada na Secretaria Educação Municipal de FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 60%, classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 455/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019. ANO III

superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **10/03/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 59 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora público municipal **MÁRCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora lotada na Secretaria Educação Municipal de FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 60%, classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **10/03/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder – por 51 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **ROSILENE FRANCISCO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **14/03/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por 04 dias o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o vencimento se dará na data **25/01/2019**, conforme processo administrativo nº 2014.05.672.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAÇÃO – por 60 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 455/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019. ANO III

DONISIA DONIZETE DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **24/03/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio- Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por 60 dias o benefício de auxílio – doença, a servidora pública municipal **Lidiane Dias Ottoni,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **11/02/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supra citado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 16.07.2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 59 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **FLÁVIA MARIA COSSARI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **21/03/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS,30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder – por 180 dias o benefício de Auxilio – Maternidade, a servidora pública municipal **Andreia de Lima Costa,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **19/04/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS,30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 455/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019. ANO III

benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder – por 60 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **Maria Aparecida Tolentino Alves Santana ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **02/03/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS,30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder – por 48 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **Cristina Aparecida Rodrigues da Silva ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **14/02/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 20, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder – por 24 dias o benefício de Auxilio – Maternidade, a servidora pública municipal **Ana Maria da Silva Lacerda,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PAJEM**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **25/01/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS,30 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência